



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 155/2013

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2013, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 570/2012 de 05 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de 12.000,00 (doze mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.003	000*	Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.11.00	9.000,00
05	001	18.542.1115.2.024	000*	Manutenção das Atividades de Controle do Meio Ambiente	3.1.90.11.00	3.000,00
Total						12.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.003	000*	Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00	9.000,00
05	001	18.542.1115.2.024	000*	Manutenção das Atividades de Controle do Meio Ambiente	3.3.90.30.00	3.000,00
Total						12.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 20 de Novembro de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal